



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Senhor Presidente,

INDICAMOS AO EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, nos termos regimentais, que se digne determinar à SECRETARIA COMPETENTE, **estudos e tratativas para instituir o plano de vacinação domiciliar contra o H1N1 aos idosos do município.**

A medida está em consonância com o previsto no Estatuto do Idoso, em seu artigo 2º, que determina que pessoas com idade igual ou superior a 60 anos devam ter asseguradas todas as oportunidades e facilidades para preservação de sua saúde.

Diante da pandemia do COVID-19 e no intuito de conter a proliferação do vírus, o Ministério da Saúde determina que os idosos permaneçam em suas residências, motivo pelo qual a medida se justifica, uma vez que o Poder Público deve zelar e garantir o cumprimento dos direitos fundamentais dos idosos.



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Sendo assim, esperamos o encaminhamento desta indicação e a posterior aprovação do Exmo. Sr. Prefeito Municipal.

Plenário dos Autonomistas, 18 de março de 2020.

MARCEL FRANCO MUNHOZ
(MARCEL MUNHOZ)
VEREADOR